



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

**PORTARIA ANAC Nº 1.886/SIA, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.**

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado  
VERMELHO 3 (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.055851/2009-42,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: VERMELHO 3;

II - unidade da federação: RJ;

III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - Produção - Campo de Vermelho;

IV - proprietário: Petroleo Brasileiro S/A - Petrobras;

V - coordenadas geográficas: Variáveis;

VI - Altitude: 41,00 metros;

VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: retangular - 21,92 x 21,86 metros

VIII - resistência do pavimento: 9,3 toneladas;

IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 19,50 metros;

X - condições operacionais: VFR Diurna (L26 e L30).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 24 de agosto de 2014.

**RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária